



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, firmado em 27 de janeiro de 2025, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 21.368.132/0001-40, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 405, Centro, Anta Gorda/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FERNANDO LOCATELLI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.066.340/0001-76, com sede na Rua Independência, nº 665, Centro, Arvorezinha/RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do contrato original, resolvem, de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua, bem como a conveniência administrativa, a necessidade de assegurar a continuidade do serviço e o interesse público envolvido, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor mensal do contrato será reajustado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato original.

**Parágrafo único.** Em razão do reajuste aplicado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.563,90 (mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), a contar de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização da execução do contrato, durante o período de prorrogação, ficará a cargo da assessora legislativa FABIANA PITOL DOS SANTOS, designada como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução dos serviços, sem prejuízo da supervisão da autoridade competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício correspondente, consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal.



## PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Segundo Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Anta Gorda, RS, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO  
LOCATELLI:01049405  
064

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
LOCATELLI:01049405064  
Dados: 2026.01.30 10:45:44 -03'00'

**FERNANDO LOCATELLI**

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLA POMPERMAIER ZANOTELLI  
Data: 03/02/2026 18:08:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA

**CONTRATADA**

Testemunhas:

*Fabiana Pitol dos Santos*  
FABIANA PITOL DOS SANTOS

Assessora Legislativa

*Eduarda Barroncello*  
EDUARDA BARRONCELLO

Assessora da Presidência



## **PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

### **SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda:

Considerando que o Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa ECO REGIONAL EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA, tem por objeto a prestação de serviço de veiculação de publicações oficiais da Câmara Municipal em jornal impresso, caracterizando-se como serviço de natureza contínua, indispensável à transparência e à publicidade dos atos do Poder Legislativo;

Considerando que a vigência contratual encerra-se em 31 de janeiro de 2026, havendo previsão expressa de prorrogação na Cláusula Terceira do contrato;

Considerando, ainda, que a manutenção da contratação mostra-se mais vantajosa à Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

Solicita-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, com a aplicação do reajuste pelo índice IPCA, conforme previsto contratualmente.

Encaminha-se o presente para análise jurídica e demais providências legais cabíveis.

Anta Gorda, RS, 30 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR BETTONI

1º Secretário



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

#### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa Eco Regional Empreendimentos Jornalísticos Ltda, bem como da aplicação de reajuste contratual pelo índice IPCA.

O contrato possui por objeto a prestação de serviço de veiculação de atos oficiais, configurando-se como serviço contínuo, sendo admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja previsão contratual, a qual se encontra expressamente prevista na Cláusula Terceira do contrato original.

O reajuste contratual observa critério objetivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme pactuado, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A designação da servidora Fabiana Pitol dos Santos como fiscal do contrato atende ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, OPINA-SE pela viabilidade jurídica da prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA, mediante a formalização de termo aditivo.

É o parecer.

Anta Gorda, RS, 30 de janeiro de 2026.

LETICIA POMPERMAIER

OAB/RS nº 100.087



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

#### **DESPACHO**

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no art. 107 e no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 001/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA, bem como a formalização do respectivo termo aditivo.

Anta Gorda, RS, 30 de janeiro de 2026.

*Fernando Locatelli*  
FERNANDO LOCATELLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade dos atos públicos.

#### **SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa Eco Regional Empreendimentos Jornalísticos Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de veiculação de publicações oficiais.

O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/02/2026 a 31/01/2027, com reajuste do valor mensal para R\$ 1.563,90, conforme IPCA.

Anta Gorda, RS, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO  
LOCATELLI:0104  
9405064

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
LOCATELLI:01049405064  
Dados: 2026.01.30 10:43:35  
-03'00'

**FERNANDO LOCATELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores